



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 2.048 /2010.

**Dá à Rua "01" (um), no Conjunto Habitacional João Guimarães, a denominação de Rua Domingos Alves.**

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

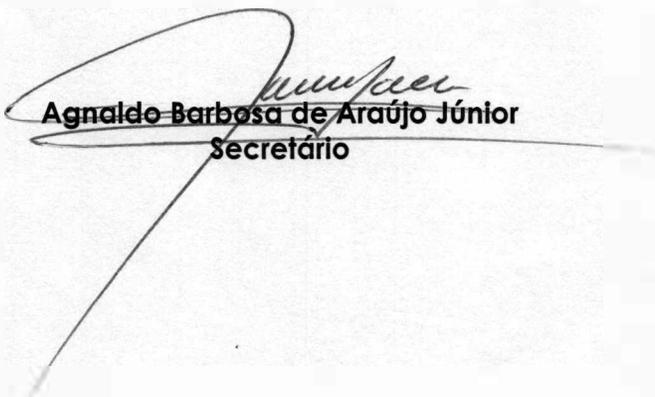
**Art. 1º** - A atual Rua 01 (um), situada no Conjunto Habitacional João Guimarães, fica denominada **Rua Domingos Alves**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 16 de agosto de 2010.



**Helder Braga de Melo**  
Presidente



**Agnaldo Barbosa de Araújo Júnior**  
Secretário

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.048 / 2010**

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 23 de Agosto de 2010.



**Warmilhon Fonseca Braga**  
**Prefeito Municipal de Pirapora**